

61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC

Termo de Referência 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	160536-61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX /AC	JOSELITON MONTEIRO GUIMARAES	25/08/2026 18:34 (v 0.8)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	6/2026	64123004831/2026-94

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64123.004831/2026-94)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de higiene e limpeza para o almoxarifado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação:Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,Tipo: Comum	310507	Frasco 1.000 ml	2000	R\$2,45	R\$4.900,00
2	Álcool Etílico Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) , Apresentação: Gel	269943	Frasco 500ml	1000	R\$10,90	R\$10.900
3	Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Líquido	269941	Frasco 1.000 ml	1000	R\$9,39	R\$9.390,00
4	Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio ,	349194	Frasco 2 litros	400	R\$4,95	R\$1.980,00

	Características Adicionais: Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável					
5	Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Sem Tampa , Formato: Cilíndrico	302024	Unidade	200	R\$19,89	R\$3.978,00
6	Cera Tipo: Líquida , Cor: Branca , Características Adicionais: Autobrilho, Resistente E Antiestático , Aplicação: Tratamento De Pisos	456534	Frasco 750ml	100	R\$8,00	R\$800,00
7	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 60 L, Características Adicionais: Com Tampa	252697	Unidade	160	R\$37,99	R\$6.078,40
8	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Telado	262681	Unidade	200	R\$6,50	R\$1.300,00
9	Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido , Apresentação: Bombona , Aplicação: Remoção Manchas , Finalidade: Alvejante E Desinfecção De Roupas	229970	Litro	600	R\$7,70	R\$4.620,00
10	Coletor Copo Plástico Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Capacidade: Copos De 200 Ml E 50 Ml UN, Cor: Branca , Características Adicionais: 2 Estruturas Tubular Com 80 Cm E 70 Cm , Uso: Coleta Copos Descartáveis	357248	Unidade	30	R\$ 42,00	R\$1.260,00
11	Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 300 ML, Cor: Branco	352341	Pacote 100 un	150	R\$7,28	R\$1.092,00
12	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865, Cor: Incolor	413185	Caixa 2.500 un	40	R\$118,90	R\$4.756,00
13	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Branco	417219	Pct c/ 100 und	600	R\$ 4,27	R\$2.562,00

14	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Branco	419309	Pct c/ 100 und	500	R\$2,85	R\$1.425,00
15	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 50 C	241711	Unidade	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
16	Desinfetante Saneante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15% , Forma Física: Solução Aquosa , Característica Adicional: Com Aroma	408649	Frasco 500 ml	2000	R\$4,70	R\$9.400,00
17	Desinfetante Saneante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4% , Características Adicionais: Com Aroma	381409	Litro	600	R\$7,10	R\$4.260,00
18	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98% , Essência: Eucalipto , Aspecto Físico: Em Pedra , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	484680	Unidade	800	R\$1,96	R\$1.568,00
19	Desodorizador Essência: Lavanda /Jasmim , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental , Características Adicionais: Não Contenha Cfc	331905	Frasco 360 ml	600	R\$ 8,98	R\$5.388,00
20	Detergente Composição: Hidróxido De Sódio, Coadjuvante, Dispersante Sequ- , Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral. , Características Adicionais: Desencrustante Ph (Puro) 12,5 A 13,5) Densidade , Aspecto Físico: Líquido Levemente Amarelado	453374	Litro	200	R\$8,40	R\$1.680,00
	Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De					

21	Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolo	449798	Frasco 500 ml	2000	R\$1,74	R\$3.480,00
22	Detergente Composição: Agente Alcalino Soluente E Detergente Sintético. , Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral. , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável	232373	Embalagem 5 litros	100	R\$29,50	R\$2.950,00
23	Dispenser Papel Higiênico Material Base: Plástico Abs , Material Tampa: Acrílico Cristal , Tipo: De Parede , Cor: Branco , Características Adicionais: Visor Transparente, Serrilhador, Rolo De Até 500 M , Altura: 30 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 13,50 C	438912	Unidade	25	R\$27,30	R\$682,50
24	Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs , Capacidade: 800 ML, Tipo Fixação: Parede , Cor: Branca , Aplicação: Mãos , Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido	404651	Unidade	30	R\$28,79	R\$ 863,70
25	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Tipo: Interfolha , Cor: Branca , Características Adicionais: Fixação Por Bucha E Parafusos , Dimensões: 290 X 270 X 160 M	483010	Unidade	50	R\$29,97	R\$1.498,50
26	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Formato Arredondado , Aplicação: Vaso Sanitário	333358	Unidade	120	R\$6,70	R\$804,00
27	Escova Roupa Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Pet , Cor Cerdas: Branca E Azu	446274	Unidade	120	R\$3,09	R\$370,80
28	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Abrasividade: Alta / Mínima , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Uma Face Macia Outra Áspera	232372	Unidade	3000	R\$0,88	R\$2.640,00
29	Esponja Limpeza Material: Lã Aço	296307	Pacote 8 Und	700	R\$2,12	R\$1.484,00

30	Estopa Material: Fio Algodão , Aplicação: Polimento E Limpeza Especial , Cor: Branca	243579	Pacote 1 kg	50	R\$16,00	R\$800,00
31	Flanela Material: Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Laranja , Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas	319163	Unidade	600	R\$1,70	R\$1.020,00
32	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 30 CM, Comprimento: 33 CM, Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Alta Classe	338359	Pacote 50 un	1500	R\$1,44	R\$2.160,00
33	GUARDANAPODEPAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPOFOLHAS SIMPLES	392703	Pacote 50 un	2500	R\$2,10	R\$5.250,00
34	INSETICIDA AEROSSOL AÇÃO TOTAL, COM ÓLEO DE EUCALIPTO- UNIDADES DE 360ML . DESCRIÇÃO DETALHADA: INSETICIDA AEROSSOL COM ÓLEO DE EUCALIPTO- 360ML . AGE CONTRA INSETOS COMO : BARATAS E MOSQUITOS / PERNILONGOS, FORMIGAS, MORIÇOCAS E MOSCAS. COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0,05%, CIPERMETRINA 0,1% , IMIPROTRINA 0,05% E PROPELENE. VALIDADE MÍNIMA: 16 MESES.	615990	Frasco 360 ml	800	R\$18,40	R\$14.720,00
35	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa , Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo	437156	Frasco 1.000 ml	200	R\$8,50	R\$1.700,00
36	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Tensoativos Aniônicos / Sequestrantes / Hidróxido	242252	Frasco 500ml	300	R\$3,98	R\$1.194,00
37	Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 15 L, Tipo: Com Tampa E Peda	324614	Unidade	120	R\$25,00	R\$3.000,00

38	Lixeira Material: Plástico Resistente , Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Com Tampa E Peda	432055	Unidade	130	R\$65,00	R\$8.450,00
39	Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 100 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Cor: Branca , Altura: 60 CM, Largura: 50 C	270845	Unidade	150	R\$189,352	R\$28.402,80
40	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo	366698	Par	300	R\$5,90	R\$1.770,00
41	Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Ambidestro, Sem Pó, Aql: 1.5 , Tipo: Não Estéril	354355	Caixa c /100 un	80	R\$28,50	R\$2.280,00
42	Mangueira Jardim Material: Pvc E Poliéster Trançado, Diâmetro: 1/2 POL, Pressão Máxima: 12 BAR., Comprimento: 50 M, Cor: Cristal, Características Adicionais: Três Camadas Intermediárias De Pvc Transparente	455723	Rolo 50 metros	5	R\$155,60	R\$778,00
43	Máscara Descartável Uso Geral Material: Fibra De Poliéster , Tipo Fixação: Tira Elástica , Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio	385112	Caixa c/ 50 un	300	R\$6,50	R\$1.950,00
44	Naftaleno Fórmula Química: C10h8 , Peso Molecular: 128,17 G /MOL, Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico , Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95% , Número De Referência Química: Cas 91-20-3	347886	Pacote 1kg	60	R\$29,99	R\$1.799,40
45	Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos , Tipo: Mineral , Classificação: Api Tc , Viscosidade: Cst 100°C	477466	Embalagem 500 ml	180	R\$16,90	R\$3.042,00
46	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Poliestireno , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 80 CM, Comprimento: 28 CM, Largura: 28 CM, Altura: 81 CM, Aplicação: Limpeza	448847	Unidade	150	R\$7,55	R\$1.132,50
	Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Média ,					

47	Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Nº 1	304925	Pacote 8 un	400	R\$1,44	R\$576,00
48	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 80 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Alvejado	352424	Unidade	800	R\$4,59	R\$3.672,00
49	Pano Limpeza Material: 100% Em Fibra De Viscose, Látex Sintético, Comprimento: 300 M, Largura: 33 CM, Características Adicionais: Microperfurado/Gramatura 41g/M2 /Multiuso, Aplicação: Uso Geral, Cor: Verde, Tipo: Bobina	416696	Rolo c/ 300 m	16	R\$139,00	R\$2.224,00
50	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Perfume	224638	Pacote 8 un	1500	R\$11,99	R\$17.985,00
51	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca	238338	Fardo 64un	150	R\$68,50	R\$10.275,00
52	Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca	449824	Unidade	130	R\$27,80	R\$3.614,00
53	Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo 1,40 M	481029	Unidade	120	R\$7,00	R\$840,00
54	Sabão Pasta Composição: Glicerina, Tensoativo Aniônico E Carboidrato , Aplicação: Limpeza Pesada Com Ação Desengraxante	287791	Pote 500 g	300	R\$7,85	R\$2.355,00
55	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade	298406	Barra 200 g	400	R\$2,50	R\$1.000,00
56	Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas , Aditivos: Alvejante , Odor: Floral , Aspecto Físico: Pó , Composição: Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad	234325	Pacote 1kg	1500	R\$3,50	R\$5.250,00

57	Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral , Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Biodegradável	324827	Caixa 500g	1000	R\$2,48	R\$2.480,00
58	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso , Aplicação: Saboneteira Para Sabonete Líquido , Características Adicionais: Refil 800 ML Para Dispenser , Aroma: Erva-Doce	405155	Bolsa 800 ml	200	R\$10,01	R\$2.002,00
59	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Acidez: Ph 6 A 8 , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Características Adicionais: Agente Bactericida , Composição: Tensoativos Aniônicos E Não Aniônicos, Solvente	463131	Frasco 1 L	200	R\$5,24	R\$1.048,00
60	Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 90 G, Aroma: Suave , Cor: Branca	444433	Unidade	800	R\$1,50	R\$1.200,00
61	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única	226092	Pacote 100 un	200	R\$11,29	R\$2.258,00
62	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Espessura: 0,10 Micra , Cor: Preta , Características Adicionais: Matéria Prima Virgem , Aplicação: Coleta De Lixo , Apresentação: Peça Única	304922	Pacote 100un	300	R\$ 23,50	R\$7.050,00
63	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Capacidade: 200 L, Largura: 90 CM, Altura: 110 CM, Espessura: 12 Micra MICRA, Cor: Preta , Características Adicionais: Reforçado , Aplicação: Coleta De Lixo	458145	Pacote 100un	150	R\$25,00	R\$3.750,00
64	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Largura: 60 CM, Altura: 70 CM, Cor: Preta , Características Adicionais: Não Aplicável , Apresentação: Peça Única	229394	Pacote 100un	150	R\$14,96	R\$2.244,00
65	Saco Material: Ráfia Trançado , Altura: 120 CM, Largura: 100 CM, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados , Cor: Branca , Características Adicionais: Com	336814	Unidade	300	R\$6,25	R\$1.875,00

	Ilhoses De No Mínimo 1cm De Diâmetro					
66	Saponáceo Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivo , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Pó	397907	Frasco 300 g	300	R\$4,85	R\$1.455,00
67	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo , Aplicação: Limpeza Geral	293351	Frasco 500 ml	200	R\$2,33	R\$466,00
68	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada	436328	Fardo 1000 folhas	50	R\$12,85	R\$642,50
69	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas	440603	Pacote c/ 2 rolos	300	R\$4,26	R\$1.278,00
70	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Cabo Rosqueável, 1,20 M , Largura Cepa: 4,5 C	444427	Unidade	150	R\$9,90	R\$1.485,00
71	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Alumínio , Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: 8 CM, Características Adicionais: Com Cabo , Aplicação: Limpeza Em Geral	254496	Unidade	150	R\$9,35	R\$1.402,50
72	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 60 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 10 C	466615	Unidade	200	R\$12,95	R\$2.590,00
73	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9	318938	Unidade	150	R\$12,82	R\$1.923,00

	CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari					
74	Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Vanádio , Formato: 2 Pontas , Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 3/4 POL, Diâmetro Externo:350M	237627	Unidade	120	R\$17,00	R\$2.040,00
75	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável	450515	Unidade	130	R\$3,23	R\$419,90
76	Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla , Material: Plástico Rígido , Material Almofada: Espuma , Características Adicionais: Haste Com Ajuste De Posição , Material Interno: Espuma	377969	Unidade	160	R\$12,00	R\$1.920,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, deverão ser observados, quando aplicáveis, os requisitos constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente:

- a) os produtos deverão atender à legislação ambiental vigente e às normas expedidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis;
- b) os produtos sujeitos à regulamentação específica deverão possuir registro, notificação, autorização ou certificação emitidos pelos órgãos competentes, tais como ANVISA, IBAMA ou outros, conforme a natureza do item;
- c) as embalagens deverão ser, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis, desde que não comprometam a qualidade, a conservação e a segurança dos produtos;
- d) deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- e) não serão aceitos produtos que contenham substâncias ou componentes cujo uso seja proibido pela legislação ambiental brasileira.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a natureza comum do fornecimento e a necessidade de responsabilização direta da contratada pela entrega dos materiais.

Garantia da contratação

4.3. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho (NE), em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida 25 de Agosto, 3224, Bairro: Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul - AC, no Almoxarifado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios,

direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/07/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
--	---

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 10% do *valor total estimado da contratação*.

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.28. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta licitação. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 259.669,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Cruzeiro do Sul - AC, 14 de Julho de 2026.

Chefe da Equipe de Planejamento

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 O referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.3.3. Indenizações e multas.
- 5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Cruzeiro do Sul, Seção Judiciária do Acre para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não é o caso.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A presente aquisição ainda será realizada neste ano.

JOSELITON MONTEIRO GUIMARAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/08/2026 às 18:34:03.